Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Interessado: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO

Intervalo de lances: 0,10 (dez centavos)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground e pisos, destinados à instalação e utilização em ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC.

O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
II - Termo de Referência – TR (ANEXO II).

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas:
17 de novembro de 2026 até às 08:15h do dia 02 de dezembro de 2026, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):
02 de dezembro de 2026 às 08:30h, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso os fornecedores tenham dúvidas relacionadas a este certame, poderão entrar em contato pelo telefone (49) 3642 - 0122, junto ao Departamento de Compras, Licitações e Convênios do Município de Guarujá Do Sul/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**, Estado de SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.027.045/0001-87 com sede na Rua Ceará, 619, Guarujá do Sul/SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo II - Termo de Referência.

A convocação dos interessados e disponibilização do edital e anexos dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios (DOM), do Site do Município (https://guarujadosul.atende.net/cidadao), do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e do Jornal Diário Eletrônico "A Gazeta" https://publicidadelegal.nsctotal.com.br/.

O presente edital é regido pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores bem como demais legislação vigente e pertinente à matéria.

2. DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground e pisos, destinados à instalação e utilização em ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC.

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA1 - TORRE MP H1400MM CH, 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM X 3,15M 1 - SEMITORRE MP H1200MM CH, 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 3,0M E 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 2,5M 1 - COB. REDONDA AM MP 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH 1 - BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH 1 - CONJUNTO ASSENTO ROT VD/LA 1 - GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP 1 - COBERTURA COQUEIRO MP 1 - ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA 1 - ESCORREGADOR RETO H1200MM VD PA 1 - FLANGE AM MP 2 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º 1 - ESCADA 5 DEGRAUS H1200MM CZ CH SEGUINDO AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT	UNIDADE	2,00	40.431,66	80.863,32
2	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 1 - TORRE MP H1400MM CH, 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM X 3,15M 1 - SEMITORRE MP H1200MM CH, 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 3,0M	UNIDADE	2,00	42.559,90	85.119,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	E 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 2,5M 1 - COB. REDONDA AM MP 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH 1 - BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH 1 - CONJUNTO ASSENTO ROT VD/LA 1 - GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP 1 - COBERTURA COQUEIRO MP 1 - ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA 1 - ESCORREGADOR RETO H1200MM VD PA 1 - FLANGE AM MP 2 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º 1 - ESCADA 5 DEGRAUS H1200MM CZ CH 1 - CORRIMÃO VD ESCADA 5 DEGRAUS MP SEGUINDO AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT				
3	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 3 - TORRE MP H1400MM CH. 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM 3,15M. 1 - COB. CHINESA AM MP. 1 - COB. CHINESA VD MP. 1 - COB. CHINESA LA MP. 1 - ESCORREGADOR RETO DUPLO H1400MM AZ CH. 1 - BARRA TRANSVERSAL DUPLO AM MP. 1 - ESCALADA DE CORDAS VD H1400MM CH. 2 - PAR PEGA MÃO MP VD. 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH. 1 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP. 1 - PASSARELA NEGATIVA L2000MM MP. 1 - PASSARELA RETA L2000MM MP. 1 - ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL AM CH. 1 - PATAMAR CARACOL C/ GUARDA CORPO LA MP. 1 - ESCALADA CANO DE ESCALADA H1400MM MP LA. 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA. 1 - ESCADA 7 ARCOS H1400 VD CH MP. 1 - FLANGE AM MP. 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH. 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º. 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º.	UNIDADE	2,00	58.614,53	117.229,06
4	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 2-TORRES COM COLUNAS DE 12 X 12 CM, PLATAFORMAS REFORÇADAS COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E COBERTURAS EM FORMATO PIRAMIDAL. 1- ESCADA COM 5 DEGRAUS E CORRIMÃOS METÁLICOS. 1- ESCORREGADOR RETO COM PORTAL DE SEGURANÇA. 1-BALANÇO COM 2 ASSENTOS E CORRENTES COM ELOS CURTOS. 2-PROTEÇÕES LATERAIS EM FORMATO DE GRADE. 1- PASSARELA RETA COM GRADES METÁLICAS. 1- ESCORREGADOR TUBULAR COM 2 CURVAS DE 90° + PONTA DE SAÍDA. 1-ESCALADA DE CORDAS.	UNIDADE	2,00	51.543,33	103.086,66
5	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÃO LATERAL DE 250 CM X 83 CM NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA BIOSSINTÉTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL) 4 - PORTAL GRANDE DE POLIETILENO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, COM 170 CM DE ALTURA NA COR BEGE (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - ESCADA COM 4 DEGRAUS COM 38 X 52 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS COM 74 X 83 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - RAMPA DE 7 AGARRAS COM 100 X 52 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA	UNIDADE	2,00	19.877,43	39.754,86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	PLASTICA) 2 - ESCORREGADOR RETO 122 X 52 CM, PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - ESCORREGADOR DE TUBO 193 X 113 CM, PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM NA COR LARANJA E AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 2 - PORTAL DE SEGURANÇA COM DESIGN DE ARCO NA COR VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 2 - GUARDA CORPO COM DESIGN DE CERCA NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - CONJUNTO DE PARAFUSOS E PEÇAS PARA A MONTAGEM DO PLAYGROUND E PARAFUSAR/FIXAR NO PISO.				
6	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES: CARRINHO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.780 MM DE COMPRIMENTO (+/- 30 MM), 915 MM DE LARGURA (+/- 30 MM), 1.070 MM DE ALTURA DA ALÇA (+/- 20 MM) E 285 MM DE ALTURA DO APOIO DOS PÉS AO CHÃO (+/- 10 MM). ESTRUTURA METÁLICA: BASE DE SUPORTE DE CARGA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COMPOSTA POR TUBOS DE 1 ¼" X 1,90 MM, TUBOS DE 70 X 30 X 1,50 MM E CHAPAS DE 1,50 MM, COM CORTES A LASER, ENCAIXES E FUROS PARA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES E RODÍZIOS. PARA-CHOQUE: PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1 ¼" X 1,50 MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, E CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90 MM, COM ENCAIXES E FUROS PARA FIXAÇÃO DA ALÇA DO CONDUTOR. APOIO PARA OS PÉS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,20 MM, COM FUROS DE 8 MM NA ÁREA DE APOIO, E REQUADRO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 7/8" X 1,50 MM. PLATAFORMAS: 04 PLATAFORMAS EM AÇO PARA APOIO NA ENTRADA E SAÍDA DOS USUÁRIOS, COM BATEDORES PLÁSTICOS LATERAIS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA. SUPORTE DOS ASSENTOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1 ¼" X 1,50 MM, EM FORMATO DE U, COMPLEMENTADA POR TUBOS QUADRADOS DE 20 X 20 X 1,50 MM, COM ENCAIXES E SOLDAGEM PARA UNIÃO E FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. ACESSÓRIOS: 02 RODÍZIOS FRONTAIS LIVRES, 02 RODÍZIOS FIXOS, 01 BOLSA TIPO GUARDA-VOLUME E 01 CAIXA DE SOM COM SUPORTE.O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES DA ABNT. O DESCRITIVO COMPLETO ENCONTRA-SE NA TABELA DE RELAÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1,00	16.400,00	16.400,00
7	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 06 LUGARES: CARRINHO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERNO DE CRIANÇAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, 06 ASSENTOS INDIVIDUAIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, APOIO PARA OS PÉS, ALÇA PARA CONDUÇÃO, SISTEMA DE FREIOS, RODÍZIOS, BOLSA TIPO GUARDA-VOLUME E CAIXA DE SOM COM SUPORTE E CONEXÃO BLUETOOTH. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO SEM O ACIONAMENTO PELO CONDUTOR. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DIMENSÕES, MATERIAIS, COMPONENTES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), QUE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	3,00	15.900,00	47.700,00
8	BANCO COLORIDO INFANTIL EM FORMATO DE LÁPIS, NOVO E SEM USO, DESTINADO A AMBIENTES EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS COLORIDO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO RESISTENTE E COLORIDO. APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 163 CM DE COMPRIMENTO, 56 CM DE PROFUNDIDADE E 77 CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 41 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E	UNIDADE	10,00	1.295,63	12.956,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	ACABAMENTO ADEQUADO AO USO, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU PARTES QUE POSSAM OFERECER RISCO ÀS CRIANÇAS. O BRINQUEDO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. COM GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
9	ESCORREGADOR PEQUENO INFANTIL DE PLÁSTICO RESISTENTE, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 163 CM, LARGURA 57 CM, ALTURA 91 CM, COM 01 ANO DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	7,00	1.403,36	9.823,52
10	BALANÇO INFANTIL DUPLO COM ENCOSTO E PROTEÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO, DESTINADOS A CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 170 CM X LARGURA 113 CM X ALTURA 120 CM, COM CERTIFICAÇÃO E 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10,00	3.665,39	36.653,90
11	GANGORRA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 84 CM X LARGURA 25 CM X ALTURA 48 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	366,00	3.660,00
12	GANGORRA MINHOCA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 84 CM X LARGURA 27 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	266,32	2.663,20
13	GANGORRA JACARÉ BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG POR CRIANÇA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CRIANÇAS, APOIO PARA OS PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 CM X LARGURA 35 CM X ALTURA 47 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	292,66	2.926,60
14	PAINEL SENSORIAL INFANTIL MUNDO DA IMAGINAÇÃO TAMANHO COMPLETO 200 X 60 CM, SENDO DIVIDIDO EM 2 MÓDULOS DE 1 METRO X 60 CM. PAINEL COM BASE CONFECCIONADA EM COMPENSADO PINUS DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO. O PAINEL É COMPOSTO POR 24 ATIVIDADES FIXADAS, SENDO: ALFABETO DE MADEIRA COLORIDO, QUADRO PSICOMOTOR COM QUATRO LINHAS VAZADAS, CARRINHO COM RODAS GIRATÓRIAS, RELÓGIO COM PONTEIROS GIRATÓRIOS, CALCULADORA COLORIDA, PORTINHA COM TRANCA E IMAGEM, CONJUNTO COM QUATRO ENGRENAGENS DE MADEIRA, SPINNER, ÁBACO, LABIRINTO MAGNÉTICO, PISTA DE CARRINHO COM 2 CARRINHOS, JOGO SEQUÊNCIA DE CORES, FECHADURA PEGA LADRÃO, ZÍPER BOCA DE JACARÉ, EFEITO DOMINÓ, XILOFONE, INTERRUPTOR, TOMADA COM PLUG, FECHADURA DE PRESSÃO, ZÍPER SIMPLES, TÊNIS PASSA CADARÇO, CASINHA DE CHAVE, GIRA-GIRA SOL E BALÃO DE PAREAMENTO DE CORES. INCLUSO MATERIAIS E ACESSÓRIOS (PARAFUSOS E BUCHAS) PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	1,00	2.865,63	2.865,63
15	CIRCUITO ATIVIDADES INFANTIL EM ESPUMA - PSICOMOTRICIDADE COMPLETA - CIRCUITO PSICOMOTOR COMPLETO COM TÚNEL, ESCADA E OBSTÁCULOS. DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, LATERALIDADE E PERCEPÇÃO ESPACIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA. CIRCUITO CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA, REVESTIMENTO EM BAGUM RESISTENTE, ESTRUTURA: PEÇAS MODULARES COM VELCRO LATERAL, LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: APROXIMADAMENTE 260 CM (COMPRIMENTO) X 220 CM (LARGURA) X 50 CM (ALTURA), PRODUTO CONTENDO 9 PEÇAS EM ESPUMA: (TÚNEL, ESCADA, LOMBADAS E MÓDULOS VARIADOS). PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E GARANTIA DE TRES MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	3.893,00	38.930,00
16	KIT ALMOFADA INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CONFORTO E DESENVOLVIMENTO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL EXTERNO DE BAGUM, RECHEIO EM ESPUMA EM FLOCOS, MACIO, RESISTENTE E COSTURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 90 CM X LARGURA 70 CM X ALTURA 25 CM, MODELOS: JOANINHA, JACARÉ, GOLFINHO, CACHORRO, TARTARUGA E SAPO.	KIT	10,00	497,30	4.973,00
17	CARRINHO DE PASSEIO TRICICLO INFANTIL COM PEDAL, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO ANATÔMICO QUE ACOMODA	UNIDADE	40,00	402,66	16.106,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, GUIDÃO COM LIMITADOR DE GIRO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 30 KG.				
18	CARRINHO INFANTIL DE PASSEIO COM EMPURRADOR TRASEIRO, REMOVÍVEL E DIRECIONÁVEL MILITAR VERDE JIP JIP, 04 RODAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E METAL, DIREÇÃO - CONTROLE DAS RODAS DIANTEIRAS PELO EMPURRADOR, PROTEÇÃO - ARO/ANEL DE SEGURANÇA, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 40 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 75 CM, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ANEL DE SEGURANÇA, BUZINA, CÂMBIO, HASTE, CHAVE GIRATÓRIA, COM REGISTRO / CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SUPORTA ATÉ 30 KG.	UNIDADE	10,00	374,63	3.746,30
19	CARRINHO DE BEBÊ MILANO PRETO/COBRE, 06 RODAS, CONFCCIONADO EM TUDO DE AÇO E PLÁSTICO, COM 4 POSIÇÕES PARA RECLINAR, ALÇA REVERSÍVEL, COM FREIOS E CAPOTA COM VISOR, SISTEMA DE SEGURANÇA - ARNÊS DE 5 PONTOS POSSUI TECIDO REMOVÍVEL, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, TECIDO DA ALMOFADA EM POLIÉSTER, ACESSÓRIO INCLUSO: CESTO. PESO SUPORTADO ATÉ 15 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90,5 CM X LARGURA 53,5 CM X ALTURA 104,5 CM, E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	30,00	1.266,00	37.980,00
20	TÚNEL CENTOPÉIA GRANDE COLORIDO PLAYGROUND INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 196 X 100 X 103 CENTÍMETROS, COM CERTIFICAÇÃO / REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4,00	2.263,30	9.053,20
21	PISO ESPORTIVO/ RECREATIVO OUTDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA.300MM X 300MM X 13 DIMENSÕES: (DESVIO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS) O P I S O D E V E R Á T E R U M A L O J A M E N T O ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO, MÍNIMO DE 2 TRAVAS ANTIFURTO POR PEÇA; ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10TRAVAS FÊMEA; O PISO DEVERÁ POSSUIR TEXTURA ANTIDERRAPANTE; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV; ATÓXICO; SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%;ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA CHOQUE POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO) RÁPIDA MONTAGEM; DRENANTE; INCLUSOS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, FUTSAL, HANDBALL, VÔLEI E BASQUETE OU DEMARCAÇÕES LÚDICAS. DA DEMARCAÇÃO: DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU. PRIMER: SÓLIDOS (20 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS). TINTA: SÓLIDOS (40 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO. APLICADO COM ROLO ESPECIAL. : A QUADRA MODULAR É INSTALADA OBSERVAÇÃO SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), PORÉM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAMENTO DAS PAREDES PARA O TRABALHO DO MATERIAL DE MANEIRA CORRETA. POR ESSE MOTIVO, AS DIMENSÕES DA QUADRA MODULAR, QUANDO POSSUEM LAYOUT EM PAREDES NAS EXTREMIDADES, SÃO EXECUTADAS COM UMA PEQUENA DIFERENÇA DE7CM A 10CM DAS EXTREMIDADES ATUAIS DA QUADRA EXISTENTE. ESTE MODO DE EXECUÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA O ANDAMENTO CORRETO DO DESEMPENHO DA QUADRA, EVITANDO PATOLOGIAS NAS PLACAS AO SOFREREM A DILATAÇÃO NATURAL CLIMÁTICA.	METROS	200,00	245,00	49.000,00
22	PISO MODULAR INDOOR COMMANTA PEBD 3,00 MM: PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X12MM - 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS MANTA PEBD 3,00 MM, COM FILME P L Á S T I C O , A M A N T A D E V E R Á C O N T E R SISTEMA DE FITA DUPLA FACE FILME QUE PERMITA A JUNÇÃO DE UMA MANTA A OUTRA COLANDO, COR BRANCA; O PISO DEVERÁ TER UM ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO, MÍNIMO DE 2 TRAVAS ANTIFURTO POR PEÇA; ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10TRAVAS FÊMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESISTÊNCIA À	METROS	600,00	248,00	148.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	UMIDADE: 100%;RETORNO DE BOLA: 100%COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVE MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO; INCLUSOS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, FUTSAL, HANDBALL, VÔLEI E BASQUETE OU DEMARCAÇÕES LÚDICAS OBSERVAÇÃO: A QUADRA MODULAR É INSTALADA SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), PORÉM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAMENTO DAS PAREDES PARA O TRABALHO DO MATERIAL DE MANEIRA CORRETA. POR ESSE MOTIVO, AS DIMENSÕES DA QUADRA MODULAR QUANDO POSSUEM LAYOUT EM PAREDES NAS EXTREMIDADES SÃO EXECUTADAS COM UMA PEQUENA DIFERENÇA DE 7CM A10CM DAS EXTREMIDADES ATUAIS DA QUADRA EXISTENTE. ESTE MODO DE EXECUÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA O ANDAMENTO CORRETO DO DESEMPENHO DA QUADRA, EVITANDO PATOLOGIAS NAS PLACAS AO SOFREREM A DILATAÇÃO NATURAL CLIMÁTICA				
					SOMA:
					870.291,75

2. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores.
3. Em razão dos lotes/itens licitados apresentarem valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação não será exclusiva à participação ME/EPP.
4. Terão o beneficio do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, através do empate ficto.
5. Terão também o beneficio de apresentar a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), com restrição o qual será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão indicadas oportunamente, no momento da emissão da respectiva Ordem de Compra.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).
2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.
3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Guaruja do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.
3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na legislação vigente.
4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. DAS VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

 a. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
 e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

l. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):
 a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/
3. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

5. Constatada a existência de qualquer sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
4. Na fase de habilitação:
 I. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
 II. ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 a. Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
 b. Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
 I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
 II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
 I. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 a. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;
 b. Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

c. Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.

II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

3. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
 1º PROPOSTA;
 2º HABILITAÇÃO.
2. A fase recursal será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).
3. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I. Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II. Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III. Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV. Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

4. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

4.3. No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: https://guarujadosul.atende.net/cidadao

5. Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

6. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

I. Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;
II. Marca de cada item ofertado;
III. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações específicas do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
2. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I. Contiverem vícios insanáveis;
II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
8. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO"
9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
12. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
14. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
15. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
16. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) O PREGOEIRO poderá admitir o reinício da disputa aberta.
18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.500 de 01 de dezembro de 2022.

25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
31. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

32. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
II - Empresas brasileiras;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

33. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).
34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
35. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
36. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
38. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

 I. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. Caso a empresa não apresente a documentação de habilitação no prazo inicialmente estabelecido, **será reaberto o prazo de 30 (trinta)** minutos para sua apresentação. Persistindo a ausência da documentação ao término desse prazo, a empresa será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada para prosseguimento do certame.

I. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;

II. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I. Nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

1.1. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

I. Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III. A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021):

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

a. Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
 I. Estatuto ou contrato social;
 II. Ato constitutivo;
 III. Registro comercial;
 IV. Decreto de autorização.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

a. Registro comercial; Cartão CNPJ;
b. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
c. **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
d. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
e. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
f. Regularidade com FGTS;
g. Regularidade com a Justiça do Trabalho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

h. **Certidão Simplificada**, emitida dentro do ano corrente pela Junta Comercial para comprovação que a empresa está enquadrada como "**ME ou EPP**".

Obs.: *Para empresas do tipo "MEI" não será necessário a apresentação da Certidão Simplificada, conforme resolução CGSIM nº 48, de 2018: art. 44.*

III - HABITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação, tais como brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários infantis, equipamentos de estimulação psicomotora ou sensorial, módulos de transporte infantil e/ou pisos esportivos ou recreativos, conforme a pertinência do item, sem exigir experiência em todos os segmentos simultaneamente.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da empresa contratante, incluindo nome ou razão social e CNPJ;
- Identificação da empresa contratada, incluindo nome ou razão social e CNPJ;
- Descrição dos bens fornecidos, com informações que permitam verificar a compatibilidade e a similaridade com o item ou segmento do objeto para o qual o licitante apresentar proposta;
- Local e data de emissão do atestado;
- Identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada toda preenchida conforme **MODELO ANEXO III**, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

I. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

I. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

1. Após julgamento da Proposta, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da proposta, em um prazo de até 10 (dez) minutos. A prazo de recurso da proposta será concedido no final da sessão pública.
2. Após a ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da habilitação/inabilitação, em um prazo de até 10 (dez) minutos,
3. Após o término da fase de habilitação caso tenha sido manifestada a intenção de recurso da proposta ou da habilitação ou inabilitação será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para a apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.
4. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.
5. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.
6. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.
7. Se não reconsiderar sua decisão, o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
8. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município.
11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município.
12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.
13. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
14. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.
15. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 I. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 II. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 II. Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
 III. Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 IV. Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
5. A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.
3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
7. A contratação será formalizada através de um Contrato Administrativo que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital e o Título III, Capítulo I da Lei 14.133/2021.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 I. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);
 II. Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

III. Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 05 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a. Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII. O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

XIV. Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVII. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
c. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Por razão de interesse público;
b. A pedido do fornecedor;
c. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
d. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

e. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

g. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXIV. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXV. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

2. GESTÃO DA ATA

I. **O gestor da ata será:** Juliana Seibel Fredi Secretaria De Educação Cultura /Turismo e Esporte.

3. FISCALIZAÇÃO DA ATA

I. Conforme Termo de Referência.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. Os preços, durante a vigência da ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22. DA EXECUÇÃO

1. Conforme Termo de Referência em anexo.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

I. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

II. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

III. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

IV. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

2. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo II, Termo de Referência do edital.

24. DO PAGAMENTO

1. O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 30 (trinta) dias do recebimento das notas fiscais pela contabilidade, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Dar causa à inexecução total do contrato;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guarujá Do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II, III,IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII, IX, X, XI, XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 II. As peculiaridades do caso concreto;
 III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

 I. Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

 a. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

 II. Incisos III e IV do item 1:

 a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 b. O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 e. A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
 f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
9. Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Guarujá Do Sul - SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II. Pagamento da multa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
 a. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
9. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13. O **Município**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório
14. A anulação do pregão induz à do contrato.
15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar
16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico: https://guarujadosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala do Departamento de Compras e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Licitações da Prefeitura Municipal de Guarujá Do Sul - SC, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

18. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3642-0122.
19. As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei nº 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**
20. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA:
 I. A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para finalidades relacionadas com o contrato, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
 II. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.
21. A CONTRATANTE tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais.
22. As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.
23. A contratada está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;
24. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a contratada fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme o art. 48 da Lei – LGPD.
25. O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso;
26. O licitante para ter conhecimento da política de privacidade do Município, deverá acessar o link https://guarujadosul.atende.net/subportal/lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd

28. DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
ANEXO II - Termo de Referência – TR ;
ANEXO III - Modelo de proposta de preços;
ANEXO IV – Minuta do Ata de Registro de preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

Guarujá Do Sul/SC, 12 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
CELSO NATALINO TAUBE
685.025.329-87
12/11/2026 17:12:27

Assinatura digital avançada.

Celso Natalino Taube
Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guarujá Do Sul/SC
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Secretarias Participantes: Secretaria de Transportes e Obras e Departamento de Urbanismo.

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos de recreação, brinquedos educativos, playgrounds estruturais, módulos para transporte interno de crianças e pisos esportivos/recreativos para ambientes internos e externos, conforme as demandas das Secretarias Municipais de Guarujá do Sul/SC.

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar espaços adequados, seguros, acessíveis e inclusivos para o lazer, a recreação, a prática de atividades físicas, a socialização e o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças e demais usuários dos espaços públicos municipais, incluindo creches, escolas, ginásios, parques, praças do Município de Guarujá do Sul/SC.

A disponibilização de brinquedos, materiais de recreação, playgrounds e pisos apropriados desempenha papel fundamental na qualificação dos ambientes de lazer, educação e convivência, contribuindo para:

- **Desenvolvimento físico e motor:** estímulo à coordenação motora, ao equilíbrio, à força muscular e às habilidades físicas das crianças por meio de atividades recreativas e esportivas;
- **Inclusão e socialização:** promoção da convivência comunitária, da cooperação, do respeito às diferenças e da integração entre as crianças;
- **Apoio à aprendizagem:** utilização do brincar como ferramenta pedagógica complementar, favorecendo a criatividade, a imaginação, o raciocínio e a aprendizagem nos ambientes escolares;
- **Desenvolvimento emocional e social:** incentivo à autonomia, à expressão de sentimentos, à interação e à construção de vínculos sociais;
- **Segurança e adequação dos ambientes:** disponibilização de pisos apropriados para ginásios, escolas e áreas externas, proporcionando melhores condições de circulação, utilização, conforto e segurança aos usuários, conforme a finalidade de cada espaço.

A aquisição também visa atender às necessidades dos alunos da Educação Especial, proporcionando recursos, equipamentos e ambientes adequados que favoreçam a inclusão, a participação nas atividades coletivas, o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais e a interação com outras crianças, respeitando as necessidades, as limitações e as particularidades de cada aluno, de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades e para a efetiva inclusão.

Ademais, a renovação, a ampliação e a adequação dos parques infantis, dos brinquedos e dos pisos existentes no Município são necessárias para substituir equipamentos e revestimentos obsoletos, desgastados ou danificados, bem como suprir a necessidade de novos espaços de recreação e atividades esportivas. Essa medida visa reduzir riscos à integridade física dos usuários, melhorar as condições de utilização dos espaços públicos e proporcionar ambientes adequados, seguros e compatíveis com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Dessa forma, a aquisição busca atender ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura destinada ao lazer, à educação, à prática esportiva e à assistência social, além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento integral das crianças e para a utilização segura, acessível e inclusiva dos espaços públicos municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, vinculada ao DFD nº 2174 e ao PCA nº 207/2026, conforme indicado no Termo de Referência, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e segurança podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, permitindo julgamento objetivo das propostas.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

O procedimento visa selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de brinquedos de recreação, brinquedos educativos, playgrounds estruturais, módulos para transporte interno de crianças e pisos esportivos/recreativos, destinados às escolas, creches e demais espaços públicos municipais, conforme as necessidades das Secretarias requisitante e participantes.

A forma eletrônica amplia a competitividade e a participação de fornecedores, confere transparência e publicidade ao procedimento e favorece a eficiência e a economicidade na seleção da proposta mais vantajosa.

O fornecimento deverá observar as especificações, quantidades, unidades de fornecimento, prazos, locais e condições definidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra, abrangendo os itens de 1 a 22.

3.1 DO FORNECIMENTO E DA INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de fabricação, conservação e funcionamento, completos e acompanhados dos componentes, acessórios e manuais de montagem e utilização, quando aplicáveis, atendendo integralmente às especificações individuais de cada item do Termo de Referência.

Quando a entrega do item previr montagem ou instalação, a contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos, materiais e acessórios necessários ao transporte, descarregamento, montagem, fixação e instalação, sem custos adicionais além dos valores contratados.

O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo, quando aplicável, ser concluídos dentro do mesmo prazo os serviços de montagem e instalação dos equipamentos.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra e observada a disponibilidade orçamentária.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às normas de qualidade e segurança aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas à segurança de playgrounds, incluindo a série ABNT NBR 16071, quando pertinente, bem como às exigências de certificação obrigatória, quando aplicáveis.

Quando a natureza da instalação exigir responsabilidade técnica profissional, a contratada deverá providenciar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

de Responsabilidade Técnica, conforme o caso e a legislação aplicável, nos termos do Termo de Referência.

3.2 DO TRANSPORTE E DA LOGÍSTICA:

O transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração serão de responsabilidade da contratada, inclusive quanto à preservação da integridade dos materiais durante o trajeto, sem ônus adicional ao Município.

Quando houver montagem ou instalação, a contratada deverá observar as instruções do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança do local, garantindo estabilidade, fixação e adequada utilização dos equipamentos. Os produtos serão conferidos pela Administração e aqueles com defeitos, avarias, ausência de componentes ou divergências poderão ser rejeitados, cabendo à contratada substituí-los ou regularizá-los sem ônus adicional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Foram analisadas as seguintes opções de soluções existentes no mercado para atendimento da demanda:

Alternativa A: Locação de equipamentos e parques infantis com manutenção inclusa.

Apresenta custos recorrentes elevados a médio e longo prazo, além de não gerar patrimônio próprio para o Município. A locação também pode limitar a disponibilidade permanente dos equipamentos e materiais, mostrando-se economicamente desvantajosa para atender às necessidades contínuas das escolas, ginásios, parques e demais espaços públicos municipais.

Alternativa B: Aquisição de brinquedos, playgrounds e pisos de materiais convencionais, sem tratamento ou proteção adequada.

Embora possa apresentar menor custo inicial, essa alternativa oferece menor resistência e durabilidade quando exposta às intempéries e ao uso frequente. A utilização de madeira sem tratamento adequado pode ocasionar farpas, apodrecimento e deterioração precoce, enquanto plásticos sem proteção UV e pisos inadequados podem sofrer desgaste, deformações e perda de suas características de segurança, ocasionando maiores custos com manutenção e substituição.

Alternativa C: Aquisição de brinquedos, playgrounds e pisos fabricados com materiais resistentes e apropriados para cada ambiente, incluindo transporte e instalação, quando necessários.

Apresenta melhor custo-benefício, considerando a durabilidade, a resistência e a segurança dos produtos. Contempla brinquedos e playgrounds estruturados em plástico rot moldado com proteção UV, madeira tratada ou plástica e/ou estruturas metálicas galvanizadas com pintura eletrostática, bem como pisos específicos para utilização em ginásios, escolas e áreas externas, observadas as características e finalidades de cada local.

Essa alternativa permite a aquisição de produtos adequados às condições de uso, com maior resistência ao desgaste, à exposição solar, à umidade e à utilização frequente, além de possibilitar a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 16071 para playgrounds, quando pertinente.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite a formação de patrimônio próprio, a melhoria da infraestrutura dos espaços municipais e a disponibilização de ambientes mais seguros, funcionais e adequados às atividades recreativas, esportivas e de lazer.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades apresentado pelas Secretarias Municipais envolvidas, considerando as demandas das unidades escolares, creches e demais espaços públicos municipais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA1 - TORRE MP H1400MM CH, 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM X 3,15M 1 - SEMITORRE MP H1200MM CH, 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 3,0M E 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 2,5M 1 - COB. REDONDA AM MP 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH 1 - BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH 1 - CONJUNTO ASSENTO ROT VD/LA 1 - GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP 1 - COBERTURA COQUEIRO MP 1 - ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA 1 - ESCORREGADOR RETO H1200MM VD PA 1 - FLANGE AM MP 2 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º 1 - ESCADA 5 DEGRAUS H1200MM CZ CH SEGUINDO AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT	UNIDADE	2,00
2	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 1 - TORRE MP H1400MM CH, 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM X 3,15M 1 - SEMITORRE MP H1200MM CH, 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 3,0M E 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 2,5M 1 - COB. REDONDA AM MP 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH 1 - BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH 1 - CONJUNTO ASSENTO ROT VD/LA 1 - GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP 1 - COBERTURA COQUEIRO MP 1 - ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA 1 - ESCORREGADOR RETO H1200MM VD PA 1 - FLANGE AM MP 2 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º 1 - ESCADA 5 DEGRAUS H1200MM CZ CH 1 - CORRIMÃO VD ESCADA 5 DEGRAUS MP SEGUINDO AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT	UNIDADE	2,00
3	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 3 - TORRE MP H1400MM CH. 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM 3,15M. 1 - COB. CHINESA AM MP. 1 - COB. CHINESA VD MP. 1 - COB. CHINESA LA MP. 1 - ESCORREGADOR RETO DUPLO H1400MM AZ CH. 1 - BARRA TRANSVERSAL DUPLO AM MP. 1 - ESCALADA DE CORDAS VD H1400MM CH. 2 - PAR PEGA MÃO MP VD. 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH. 1 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP. 1 - PASSARELA NEGATIVA L2000MM MP. 1 - PASSARELA RETA L2000MM MP. 1 - ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL AM CH. 1 - PATAMAR CARACOL C/ GUARDA CORPO LA MP.	UNIDADE	2,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	1 - ESCALADA CANO DE ESCALADA H1400MM MP LA. 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA. 1 - ESCADA 7 ARCOS H1400 VD CH MP. 1 - FLANGE AM MP. 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH. 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º. 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º.		
4	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 2-TORRES COM COLUNAS DE 12 X 12 CM, PLATAFORMAS REFORÇADAS COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E COBERTURAS EM FORMATO PIRAMIDAL. 1- ESCADA COM 5 DEGRAUS E CORRIMÃOS METÁLICOS. 1- ESCORREGADOR RETO COM PORTAL DE SEGURANÇA. 1-BALANÇO COM 2 ASSENTOS E CORRENTES COM ELOS CURTOS. 2-PROTEÇÕES LATERAIS EM FORMATO DE GRADE. 1- PASSARELA RETA COM GRADES METÁLICAS. 1- ESCORREGADOR TUBULAR COM 2 CURVAS DE 90° + PONTA DE SAÍDA. 1-ESCALADA DE CORDAS.	UNIDADE	2,00
5	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÃO LATERAL DE 250 CM X 83 CM NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA BIOSSINTÉTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL) 4 - PORTAL GRANDE DE POLIETILENO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, COM 170 CM DE ALTURA NA COR BEGE (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - ESCADA COM 4 DEGRAUS COM 38 X 52 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS COM 74 X 83 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - RAMPA DE 7 AGARRAS COM 100 X 52 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLASTICA) 2 - ESCORREGADOR RETO 122 X 52 CM, PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - ESCORREGADOR DE TUBO 193 X 113 CM, PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM NA COR LARANJA E AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 2 - PORTAL DE SEGURANÇA COM DESIGN DE ARCO NA COR VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 2 - GUARDA CORPO COM DESIGN DE CERCA NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - CONJUNTO DE PARAFUSOS E PEÇAS PARA A MONTAGEM DO PLAYGROUND E PARAFUSAR/FIXAR NO PISO.	UNIDADE	2,00
6	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 1780MM (+/-30MM), LARGURA TOTAL: 915MM (+/-30MM), ALTURA TOTAL DA ALÇA: 1070MM (+/-20MM), ALTURA DO APOIO DE PÉS ATÉ O CHÃO: 285MM (+/-10MM); ESTRUTURA METÁLICA: BASE PARA SUPORTE DE CARGA, FABRICADO PARA RESISTIR DE FORMA ESTRUTURAL O OBJETO EM SUA FORMA DE CONSTRUÇÃO E FUNÇÃO, FABRICADO EM: - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ¼"X1,90MM - TUBO EM AÇO CARBONO 70X30X1,50MM (CORTADO A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO REDONDO DE 1 ¼" DISTRIBUÍDA PELA EXTENSÃO DA BASE PARA SUPORTE DE CARGA NO QUAL RECEBE A BASE ESTRUTURAL PARA ASSENTO). - CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,50MM (CORTADA A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO DE 1 ¼" E COM FUROS PARA RECEBER OS RODÍZIOS). PARA-CHOQUE EM MATERIAL RESISTENTE QUE FICA POSICIONADO HORIZONTALMENTE NA ÁREA FRONTAL E NA TRASEIRA PARA AMORTECER EVENTUAIS CHOQUES E GERAR PROTEÇÃO NO RAIO DE AÇÃO. DOS	UNIDADE	1,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	USUÁRIOS, FABRICADO EM: - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ¼"X1,50MM (DOBRADA E SOLDADA NA ESTRUTURA DE SUPORTE DE CARGA, TRAVADA POR "MÃO FRANCESA" FABRICADA PELO MESMO TUBO). - CHAPA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,90MM (CORTADA A LASER E COM ENCAIXE PARA TUBO 1 ¼" SOLDADA À PEÇA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO COM FUROS PARA RECEBER A ALÇA PARA CONDUTOR). APOIO PARA OS PÉS FABRICADO EM: - CHAPA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,20MM (COM DETALHES EM CORTE A LASER OU PUNCIONADAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 08MM SOMENTE NA ÁREA DE APOIO DOS PÉS). - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 7/8"X1,50MM (REQUADRO). - CONTENDO PLATAFORMA 4 PLATAFORMAS EM AÇO QUE SERVEM COMO APOIO PARA ENTRADA E SAÍDA DOS USUÁRIOS, DEVEM CONTER BATEDORES PLÁSTICOS (PROTEÇÃO NAS LATERAIS) QUE SERVEM COMO PROTEÇÃO A PINTURA. BASE ESTRUTURA PARA RECEBER O ASSENTO FABRICADO EM: - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ¼"X1,50MM (FORMANDO UMA PEÇA EM "U", PARA RECEBER DOIS ASSENTOS). - TUBO EM AÇO CARBONO EM FORMATO QUADRADO 20X20X1,50MM (CORTADA A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO REDONDO E SOLDADO A PEÇA EM "U" (BASE - PARA ASSENTO), PEÇA DE UNIÃO). 02 RODÍZIOS FRONTAIS LIVRES; - 02 RODÍZIOS FIXOS; - 01 BOLSA TIPO GUARDA VOLUME; - 01 CAIXA DE SOM COM SUPORTE; EM CONFROMIDADE AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT		
7	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 06 LUGARES: CARRINHO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERNO DE CRIANÇAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, 06 ASSENTOS INDIVIDUAIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, APOIO PARA OS PÉS, ALÇA PARA CONDUÇÃO, SISTEMA DE FREIOS, RODÍZIOS, BOLSA TIPO GUARDA-VOLUME E CAIXA DE SOM COM SUPORTE E CONEXÃO BLUETOOTH. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO SEM O ACIONAMENTO PELO CONDUTOR. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DIMENSÕES, MATERIAIS, COMPONENTES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), QUE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	3,00
8	BANCO COLORIDO INFANTIL EM FORMATO DE LÁPIS, NOVO E SEM USO, DESTINADO A AMBIENTES EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS COLORIDO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO RESISTENTE E COLORIDO. APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 163 CM DE COMPRIMENTO, 56 CM DE PROFUNDIDADE E 77 CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 41 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU PARTES QUE POSSAM OFERECER RISCO ÀS CRIANÇAS. O BRINQUEDO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. COM GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00
9	ESCORREGADOR PEQUENO INFANTIL DE PLÁSTICO RESISTENTE, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 163 CM, LARGURA 57 CM, ALTURA 91 CM, COM 01 ANO DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	7,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

10	BALANÇO INFANTIL DUPLO COM ENCOSTO E PROTEÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO, DESTINADOS A CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 170 CM X LARGURA 113 CM X ALTURA 120 CM, COM CERTIFICAÇÃO E 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10,00
11	GANGORRA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 84 CM X LARGURA 25 CM X ALTURA 48 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00
12	GANGORRA MINHOCA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 84 CM X LARGURA 27 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00
13	GANGORRA JACARÉ BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG POR CRIANÇA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CRIANÇAS, APOIO PARA OS PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 CM X LARGURA 35 CM X ALTURA 47 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00
14	PAINEL SENSORIAL INFANTIL MUNDO DA IMAGINAÇÃO TAMANHO COMPLETO 200 X 60 CM, SENDO DIVIDIDO EM 2 MÓDULOS DE 1 METRO X 60 CM. PAINEL COM BASE CONFECCIONADA EM COMPENSADO PINUS DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO. O PAINEL É COMPOSTO POR 24 ATIVIDADES FIXADAS, SENDO: ALFABETO DE MADEIRA COLORIDO, QUADRO PSICOMOTOR COM QUATRO LINHAS VAZADAS, CARRINHO COM RODAS GIRATÓRIAS, RELÓGIO COM PONTEIROS GIRATÓRIOS, CALCULADORA COLORIDA, PORTINHA COM TRANCA E IMAGEM, CONJUNTO COM QUATRO ENGRENAGENS DE MADEIRA, SPINNER, ÁBACO, LABIRINTO MAGNÉTICO, PISTA DE CARRINHO COM 2 CARRINHOS, JOGO SEQUÊNCIA DE CORES, FECHADURA PEGA LADRÃO, ZÍPER BOCA DE JACARÉ, EFEITO DOMINÓ, XILOFONE, INTERRUPTOR, TOMADA COM PLUG, FECHADURA DE PRESSÃO, ZÍPER SIMPLES, TÊNIS PASSA CADARÇO, CASINHA DE CHAVE, GIRA-GIRA SOL E BALÃO DE PAREAMENTO DE CORES. INCLUSO MATERIAIS E ACESSÓRIOS (PARAFUSOS E BUCHAS) PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	1,00
15	CIRCUITO ATIVIDADES INFANTIL EM ESPUMA - PSICOMOTRICIDADE COMPLETA - CIRCUITO PSICOMOTOR COMPLETO COM TÚNEL, ESCADA E OBSTÁCULOS. DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, LATERALIDADE E PERCEPÇÃO ESPACIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA. CIRCUITO CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA, REVESTIMENTO EM BAGUM RESISTENTE, ESTRUTURA: PEÇAS MODULARES COM VELCRO LATERAL, LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: APROXIMADAMENTE 260 CM (COMPRIMENTO) X 220 CM (LARGURA) X 50 CM (ALTURA), PRODUTO CONTENDO 9 PEÇAS EM ESPUMA: (TÚNEL, ESCADA, LOMBADAS E MÓDULOS VARIADOS). PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E GARANTIA DE TRES MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00
16	KIT ALMOFADA INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CONFORTO E DESENVOLVIMENTO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL EXTERNO DE BAGUM, RECHEIO EM ESPUMA EM FLOCOS, MACIO, RESISTENTE E COSTURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 90 CM X LARGURA 70 CM X ALTURA 25 CM, MODELOS: JOANINHA, JACARÉ, GOLFINHO, CACHORRO, TARTARUGA E SAPO.	KIT	10,00
17	CARRINHO DE PASSEIO TRICICLO INFANTIL COM PEDAL, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO ANATÔMICO QUE ACOMODA A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, GUIDÃO COM LIMITADOR DE GIRO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 30 KG.	UNIDADE	40,00
18	CARRINHO INFANTIL DE PASSEIO COM EMPURRADOR TRASEIRO, REMOVÍVEL E DIRECIONÁVEL MILITAR VERDE JIP JIP, 04 RODAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E METAL, DIREÇÃO - CONTROLE DAS RODAS DIANTEIRAS PELO EMPURRADOR, PROTEÇÃO - ARO/ANEL DE SEGURANÇA, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, DIMENSÕES	UNIDADE	10,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	MÍNIMAS: COMPRIMENTO 40 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 75 CM, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ANEL DE SEGURANÇA, BUZINA, CÂMBIO, HASTE, CHAVE GIRATÓRIA, COM REGISTRO / CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SUPORTA ATÉ 30 KG.		
19	CARRINHO DE BEBÊ MILANO PRETO/COBRE, 06 RODAS, CONFCCIONADO EM TUDO DE AÇO E PLÁSTICO, COM 4 POSIÇÕES PARA RECLINAR, ALÇA REVERSÍVEL, COM FREIOS E CAPOTA COM VISOR, SISTEMA DE SEGURANÇA - ARNÊS DE 5 PONTOS POSSUI TECIDO REMOVÍVEL, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, TECIDO DA ALMOFADA EM POLIÉSTER, ACESSÓRIO INCLUSO: CESTO. PESO SUPORTADO ATÉ 15 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90,5 CM X LARGURA 53,5 CM X ALTURA 104,5 CM, E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	30,00
20	TÚNEL CENTOPÉIA GRANDE COLORIDO PLAYGROUND INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 196 X 100 X 103 CENTÍMETROS, COM CERTIFICAÇÃO / REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4,00
21	PISO ESPORTIVO/ RECREATIVO OUTDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA.300MM X 300MM X 13 DIMENSÕES: (DESVIO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS) O P I S O D E V E R Á T E R U M A L O J A M E N T O ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO, MÍNIMO DE 2 TRAVAS ANTIFURTO POR PEÇA; ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10TRAVAS FÊMEA; O PISO DEVERÁ POSSUIR TEXTURA ANTIDERRAPANTE; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV; ATÓXICO; SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%;ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA CHOQUE POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO) RÁPIDA MONTAGEM; DRENANTE; INCLUSOS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, FUTSAL, HANDBALL, VÔLEI E BASQUETE OU DEMARCAÇÕES LÚDICAS. DA DEMARCAÇÃO: DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU. PRIMER: SÓLIDOS (20 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS). TINTA: SÓLIDOS (40 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO. APLICADO COM ROLO ESPECIAL. : A QUADRA MODULAR É INSTALADA OBSERVAÇÃO SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), PORÉM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAMENTO DAS PAREDES PARA O TRABALHO DO MATERIAL DE MANEIRA CORRETA. POR ESSE MOTIVO, AS DIMENSÕES DA QUADRA MODULAR, QUANDO POSSUEM LAYOUT EM PAREDES NAS EXTREMIDADES, SÃO EXECUTADAS COM UMA PEQUENA DIFERENÇA DE7CM A 10CM DAS EXTREMIDADES ATUAIS DA QUADRA EXISTENTE. ESTE MODO DE EXECUÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA O ANDAMENTO CORRETO DO DESEMPENHO DA QUADRA, EVITANDO PATOLOGIAS NAS PLACAS AO SOFREREM A DILATAÇÃO NATURAL CLIMÁTICA.	METROS	200,00
22	PISO MODULAR INDOOR COMMANTA PEBD 3,00 MM: PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X12MM - 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS MANTA PEBD 3,00 MM, COM FILME P L Á S T I C O , A M A N T A D E V E R Á C O N T E R SISTEMA DE FITA DUPLA FACE FILME QUE PERMITA A JUNÇÃO DE UMA MANTA A OUTRA COLANDO, COR BRANCA; O PISO DEVERÁ TER UM ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO, MÍNIMO DE 2 TRAVAS ANTIFURTO POR PEÇA; ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10TRAVAS FÊMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%;RETORNO DE BOLA: 100%COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA	METROS	600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVE MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO; INCLUSOS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, FUTSAL, HANDBALL, VÔLEI E BASQUETE OU DEMARCAÇÕES LÚDICAS OBSERVAÇÃO: A QUADRA MODULAR É INSTALADA SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), PORÉM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAMENTO DAS PAREDES PARA O TRABALHO DO MATERIAL DE MANEIRA CORRETA. POR ESSE MOTIVO, AS DIMENSÕES DA QUADRA MODULAR QUANDO POSSUEM LAYOUT EM PAREDES NAS EXTREMIDADES SÃO EXECUTADAS COM UMA PEQUENA DIFERENÇA DE 7CM A10CM DAS EXTREMIDADES ATUAIS DA QUADRA EXISTENTE. ESTE MODO DE EXECUÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA O ANDAMENTO CORRETO DO DESEMPENHO DA QUADRA, EVITANDO PATOLOGIAS NAS PLACAS AO SOFREREM A DILATAÇÃO NATURAL CLIMÁTICA		

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 870.291,75 (oitocentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos),** conforme pesquisa de preços e documentação de formalização da pesquisa, observando-se o Decreto Municipal nº 207/2022 e o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa contempla os 22 itens descritos no Termo de Referência, incluindo playgrounds estruturais, módulos para transporte interno de crianças, brinquedos de recreação e educativos e pisos esportivos/recreativos para áreas internas e externas. A pesquisa considerou as características, materiais, dimensões, condições de fornecimento, transporte, montagem e instalação, quando aplicáveis.

A análise dos preços buscou referências compatíveis com as especificações de cada item e com as condições praticadas no mercado, de modo a assegurar estimativa adequada dos custos e permitir a avaliação da vantajosidade das propostas.

A seleção da proposta observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a estimativa visa assegurar a economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Especificação do Objeto	Valor
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground e pisos, destinados à instalação e utilização em ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC, visando à disponibilização de ambientes adequados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas, esportivas e de lazer, estimulando o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, bem como promovendo o bem-estar, a inclusão, a segurança e a integração da comunidade.	R$ **R$ 870.291,75**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos 22 (vinte e dois) itens descritos no Termo de Referência: playgrounds de madeira plástica, módulos para transporte interno de crianças, brinquedos de recreação e educativos, equipamentos para estímulo sensorial e psicomotor e pisos esportivos/recreativos indoor e outdoor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência e características técnicas compatíveis com as condições de utilização, observadas as especificações de cada item, a faixa etária indicada, a exposição ao sol, à chuva e à umidade, o desgaste decorrente do uso e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a série ABNT NBR 16071 para playgrounds, quando pertinente.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração e mediante Ordens de Compra, com prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva ordem. Quando previsto na descrição do item, estarão incluídos transporte, descarregamento, montagem, instalação e fixação, bem como os materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, sem custos adicionais além dos valores contratados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques e aquisições desnecessárias. A solução possibilita a renovação e ampliação da infraestrutura municipal, com maior flexibilidade, economicidade e atendimento às necessidades das escolas, creches e demais espaços públicos.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento será realizado por item. A divisão é tecnicamente viável, pois os bens possuem natureza divisível e autonomia de fornecimento, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos. O critério de menor preço por item amplia a competitividade, evita a concentração do objeto e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo à integração ou à segurança dos bens quando houver montagem ou instalação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes observarão o Decreto Municipal nº 149/2023 e as designações constantes do Termo de Referência.

Gestora: Juliana Seibel Freddi, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fiscal: Gilmar Dickel Banfi. Eventuais substituições observarão os atos formais de designação da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição. Os bens serão fornecidos de acordo com as especificações do Termo de Referência, cabendo à contratada executar o transporte e, quando previsto para o item, a montagem e instalação.

A contratação possui autonomia e poderá ser executada mediante emissão de Ordens de Compra, conforme a necessidade de cada Secretaria participante e a disponibilidade orçamentária.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos de embalagens e materiais decorrentes do transporte, montagem e instalação. A contratada deverá, quando essas atividades integrarem o fornecimento, recolher e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e aos resíduos gerados, priorizando-se, sempre que compatível com a qualidade e a segurança, materiais duráveis, reaproveitáveis ou recicláveis.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens e materiais decorrentes do transporte, montagem e instalação, quando houver.	Recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos pela contratada, priorizando materiais duráveis, reaproveitáveis ou recicláveis, quando compatível com a qualidade e a segurança.

A fiscalização poderá orientar e acompanhar a adoção das medidas de sustentabilidade, observadas as características de cada produto e as exigências previstas no Termo de Referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise das alternativas de mercado, conclui-se pela adoção da aquisição de brinquedos de recreação e educativos, playgrounds estruturais, módulos para transporte interno de crianças e pisos esportivos/recreativos indoor e outdoor por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de aquisição parcelada, a autonomia dos itens, a formação de patrimônio próprio, a durabilidade dos materiais e a adequação dos produtos às necessidades das escolas, creches e demais espaços públicos municipais.

Os bens deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança previstos no Termo de Referência e nas normas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a playgrounds, incluindo a série ABNT NBR 16071, quando pertinente. A montagem e a instalação, quando previstas para o item, deverão assegurar estabilidade, fixação e utilização segura.

Diante do exposto, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item**, para futura e eventual aquisição dos 22 itens, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

14. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e contempla os elementos necessários à caracterização da necessidade, análise das alternativas, definição da solução, estimativa de quantidades e valores, justificativa do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

parcelamento e conclusão quanto à viabilidade da contratação, sem prejuízo dos demais elementos aplicáveis ao caso concreto.

As informações e justificativas deste estudo devem ser consideradas em conjunto com o Termo de Referência, especialmente quanto às especificações dos 22 itens, aos quantitativos, às condições de fornecimento, ao prazo de entrega, à garantia, à instalação quando aplicável e aos critérios de seleção.

Eventuais elementos não desenvolvidos de forma individualizada foram considerados dispensáveis ou não aplicáveis diante das características do objeto, devendo a Administração manter nos autos os documentos de suporte da demanda, da pesquisa de preços e das decisões de planejamento, nos termos da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guarujá Do Sul
Secretaria Requisitante: Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Secretarias Participantes: Secretaria de Transportes e Obras e Departamento de Urbanismo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground e pisos, destinados à instalação e utilização em ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC, visando à disponibilização de ambientes adequados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas, esportivas e de lazer, estimulando o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, bem como promovendo o bem-estar, a inclusão, a segurança e a integração da comunidade.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. As informações sobre a descrição da solução estão no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, estando alinhada às necessidades administrativas e aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

3.2. Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual –DFD 2174 PCA n°207/2026, do Município, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais recreativos, brinquedos educativos e recreativos, equipamentos de playground, pisos esportivos e recreativos, equipamentos destinados a atividades psicomotoras e sensoriais, módulos para transporte interno de crianças, mobiliários infantis, carrinhos, túneis e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares, ginásios, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC.

4.2. A contratação tem por finalidade proporcionar ambientes adequados, seguros, acessíveis e estimulantes para o desenvolvimento de atividades recreativas, pedagógicas, lúdicas, esportivas e de lazer, atendendo às necessidades das unidades e dos espaços públicos municipais. Os materiais e equipamentos deverão contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, estimulando a criatividade, a imaginação, a coordenação motora, o equilíbrio, a interação, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

autonomia e a convivência, bem como favorecer a inclusão e a participação de crianças com diferentes necessidades, observadas as características e a finalidade de utilização de cada produto.

4.3. A solução contempla diferentes categorias de produtos, cada qual com finalidade específica e complementar, conforme segue: os brinquedos e materiais recreativos permitirão diversificar as atividades pedagógicas e de lazer; os equipamentos de playground possibilitarão a implantação, ampliação, renovação e melhoria dos espaços destinados à recreação infantil; os materiais e equipamentos de estimulação psicomotora e sensorial auxiliarão no desenvolvimento das habilidades motoras, perceptivas e sensoriais das crianças; os módulos de transporte interno, carrinhos, mobiliários e demais itens destinados ao cuidado e à circulação infantil contribuirão para a organização e a execução das atividades rotineiras nas unidades; e os pisos esportivos e recreativos proporcionarão superfícies adequadas e seguras para a realização de atividades físicas, esportivas e recreativas, de acordo com as especificações e características técnicas de cada item.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela diversidade dos produtos pretendidos, pela variedade de unidades e espaços públicos a serem atendidos e pela impossibilidade de estabelecer previamente, com exatidão, o momento e a quantidade de cada item que será efetivamente necessária durante a vigência da ata. O sistema permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias e setores participantes, as necessidades de cada local de utilização e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados. Dessa forma, busca-se evitar estoques excessivos, aquisições desnecessárias e desperdício de recursos públicos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e economicidade à Administração Municipal.

4.5. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, os requisitos de segurança, as condições de entrega e, quando aplicável, as exigências de montagem e instalação estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos e adequados à finalidade a que se destinam, apresentando resistência, estabilidade, durabilidade e condições de segurança compatíveis com a utilização, especialmente por crianças. Quando exigível, deverão atender às normas técnicas e à legislação específica aplicável a brinquedos, playgrounds, equipamentos infantis e pisos esportivos e recreativos.

4.6. Assim, a solução como um todo busca assegurar ao Município de Guarujá do Sul/SC a disponibilidade de materiais, brinquedos, equipamentos e estruturas adequados às necessidades das unidades escolares e dos demais espaços públicos municipais, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de atividades educativas, recreativas, esportivas e de lazer, com atenção à segurança dos usuários, à inclusão, à qualidade dos produtos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme o Decreto Municipal nº 223/2023, arts. 103 e 104, os bens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, abrangendo brinquedos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários e pisos, sem características que justifiquem seu enquadramento como bens especiais.

5.2. A contratação será precedida de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. REQUISITOS TÉCNICOS

A futura contratação deverá observar os requisitos técnicos mínimos para o fornecimento de brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários infantis, equipamentos de estimulação psicomotora e sensorial, módulos para transporte interno de crianças e pisos esportivos/recreativos, destinados à instalação e utilização em ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados ou confeccionados com materiais resistentes, duráveis e adequados à finalidade de cada item, atendendo às especificações técnicas, dimensões, características construtivas, componentes, acessórios e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.1. Características dos Produtos

Os brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários, módulos de transporte interno, pisos e demais produtos deverão atender às seguintes exigências gerais, observadas as características e a finalidade específica de cada item:

a) Ser novos, de primeiro uso, e estar em perfeitas condições de fabricação, conservação e funcionamento;
b) Atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, componentes e demais características descritas no Termo de Referência;
c) Apresentar estrutura resistente e estável, adequada à finalidade do produto e às condições de utilização em ambientes internos ou externos, conforme a especificação de cada item;
d) Possuir acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, pontas, parafusos expostos ou outros elementos que possam causar ferimentos aos usuários;
e) Apresentar resistência às condições de uso, exposição solar, umidade, intempéries e desgaste, quando aplicáveis, conforme os materiais e a finalidade de cada produto;
f) Os componentes metálicos deverão possuir proteção contra corrosão, e os componentes plásticos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso previsto;
g) Quando aplicável, os componentes de madeira deverão possuir tratamento adequado para utilização em ambientes externos, conforme as especificações do item;
h) Os produtos deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os componentes, acessórios, elementos de fixação, peças e materiais necessários à sua utilização e, quando previsto, à montagem e instalação;
i) Atender às normas técnicas da ABNT, às normas de segurança aplicáveis e às exigências de certificação compulsória, quando existentes, observadas as características de cada produto,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

inclusive brinquedos, playgrounds, equipamentos de transporte infantil e pisos esportivos/recreativos;

5.4.2. Normas de Segurança e Qualidade

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis à sua fabricação, comercialização, fornecimento, montagem e instalação, quando cabível, observando-se, especialmente, os requisitos de segurança, qualidade, resistência e durabilidade exigidos para brinquedos, playgrounds, equipamentos destinados ao uso infantil e pisos esportivos e recreativos.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Não apresentar pontas, rebarbas, arestas ou bordas cortantes que possam ocasionar ferimentos aos usuários;
- Possuir estruturas firmes, estáveis e resistentes, compatíveis com a finalidade e as condições de utilização dos equipamentos;
- Apresentar condições adequadas de segurança em escadas, escorregadores, balanços e demais componentes, minimizando riscos durante o uso;
- Dispor de características construtivas que contribuam para a prevenção de quedas, impactos, lesões e outros acidentes;
- Apresentar espaçamentos adequados entre peças, componentes e estruturas, de modo a evitar riscos de aprisionamento de dedos, mãos, membros ou outras partes do corpo das crianças.

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação ou características que comprometam sua segurança, funcionalidade e qualidade, cabendo à contratada a responsabilidade pela substituição daqueles que não atenderem às especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.3. Legislação vigente

Os produtos deverão respeitar as leis e regulamentos brasileiros aplicáveis à fabricação, comercialização, fornecimento e, quando pertinente, montagem e instalação dos brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, módulos de transporte infantil e pisos.

As normas técnicas aplicáveis deverão ser observadas conforme a natureza de cada item, contemplando, quando pertinente, requisitos de segurança, estabilidade, resistência, acabamento, prevenção de acidentes, acessibilidade, propriedades antiderrapantes e absorção de impacto.

5.4.5. Certificação e conformidade

Quando o produto estiver sujeito à certificação ou registro obrigatório, deverá apresentar os documentos ou certificados exigidos pelos órgãos competentes. A exigência deverá observar a regulamentação aplicável a cada categoria de produto.

A contratada deverá disponibilizar, quando exigível ou solicitado pela Administração, manuais de montagem, utilização, inspeção e manutenção, informações sobre faixa etária recomendada,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

capacidade de carga, orientações de segurança, garantia e demais documentos necessários à utilização adequada dos produtos.

5.4.6. Fornecimento, Transporte e Instalação

O fornecimento deverá ocorrer conforme as quantidades, especificações, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra.

Quando a instalação, montagem ou fixação estiver prevista na descrição do item, a contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem, instalação e fixação dos produtos, incluindo o fornecimento dos materiais, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, sem custos adicionais para o Município além dos valores contratados.

A montagem e a instalação, quando previstas, deverão ser realizadas em conformidade com as instruções do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança do local, garantindo a estabilidade, a adequada fixação e o pleno funcionamento dos equipamentos e pisos instalados.

5.4.7. Responsabilidade Técnica

Quando a natureza dos serviços de montagem ou instalação exigir responsabilidade técnica profissional, a contratada deverá providenciar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o caso e a legislação aplicável.

No ato da conclusão da montagem e instalação dos playgrounds estruturais referentes aos itens 1 a 5, e sempre que exigível em razão da natureza e das características do equipamento ou das atividades executadas, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar, como condição para o recebimento definitivo do objeto, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrada e quitada, emitida por profissional legalmente habilitado e com atribuição técnica compatível, contemplando as atividades de projeto, fabricação e/ou instalação, conforme o caso e as atribuições profissionais aplicáveis.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e, quando for o caso, pela correta montagem, instalação e fixação, bem como pela reparação de defeitos, danos ou irregularidades decorrentes de falhas de fabricação, transporte, montagem ou execução dos serviços sob sua responsabilidade.

5.4.8. Licenças e autorizações específicas: caso sejam legalmente exigíveis em razão da natureza do produto ou da atividade desenvolvida, poderão ser solicitados alvarás, licenças, registros ou autorizações emitidos pelos órgãos competentes, mediante justificativa e previsão no edital.

5.4.9. Garantia e Assistência

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de materiais pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para o Município, o reparo ou a substituição dos produtos, peças e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações contratadas, ressalvadas as hipóteses legalmente justificáveis.

5.4.10. Embalagem, Entrega e Recebimento

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de modo

5.4.11. Sustentabilidade e Segurança

Sempre que compatível com as características do objeto e sem prejuízo da qualidade e da segurança, deverão ser priorizados materiais duráveis, resistentes e passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, bem como práticas que reduzam a geração de resíduos.

A contratada deverá realizar o recolhimento e a destinação adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes da montagem e instalação, quando essas atividades integrarem o fornecimento contratado.

Deverão ser observadas as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos profissionais envolvidos no transporte, descarregamento, montagem e instalação dos equipamentos, quando houver.

5.5. DA HABILITAÇÃO

5.5.1. Dos demais requisitos de habilitação da Contratada

Conforme art 68, da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica ;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;

5.5.2. Da Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.5.3. Qualificação Técnica

Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação, tais como brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários infantis, equipamentos de estimulação psicomotora ou sensorial, módulos de transporte infantil e/ou pisos esportivos ou recreativos, conforme a pertinência do item, sem exigir experiência em todos os segmentos simultaneamente.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a. Identificação da empresa contratante, incluindo nome ou razão social e CNPJ;
b. Identificação da empresa contratada, incluindo nome ou razão social e CNPJ;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

c. Descrição dos bens fornecidos, com informações que permitam verificar a compatibilidade e a similaridade com o item ou segmento do objeto para o qual o licitante apresentar proposta;
d. Local e data de emissão do atestado;
e. Identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas especificações técnicas correspondentes a cada item licitado.

6.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a legislação vigente.

6.3. O fornecimento dos brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários, módulos de transporte interno, pisos e demais produtos deverá ocorrer conforme as quantidades, especificações, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal.

6.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes e manuais de montagem, instalação e utilização, quando aplicáveis, atendendo integralmente às especificações exigidas para cada item.

6.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem, instalação e fixação dos brinquedos, playgrounds, equipamentos e pisos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais e acessórios necessários à conclusão dos serviços, sem custos adicionais além dos valores contratados.

6.6. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo, quando aplicável, ser concluídos, dentro do mesmo prazo, os serviços de montagem e instalação dos equipamentos.

6.7. A entrega e, quando necessária, a montagem ou instalação dos produtos deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, que poderão compreender ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos, observadas as condições de acesso, segurança e demais orientações fornecidas pelo setor responsável.

6.8. Os produtos entregues serão submetidos à conferência pela Administração Municipal, que verificará as quantidades, as especificações técnicas, a integridade dos materiais e o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.9. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

contratada providenciar a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6.10. Quando houver montagem e instalação, os produtos somente serão aceitos após a conclusão dos serviços e a verificação das condições de estabilidade, fixação, acabamento e segurança, conforme as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Gestão e Fiscalização sera conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

7.2. Os responsaveis pela Gestão e Fiscalização serão:

a) **FISCAL:** Gilmar Dickel Banfi.

b) **GESTOR (A) :** Juliana Seibel Fredi Secretaria De Educação Cultura /Turismo E Esporte

7.2.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

7.2.2. Em caso de substituições, quem vir a substitui-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Do Pagamento:

8.1.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, após a conclusão da entrega e, quando aplicável, da montagem e instalação, devendo os produtos estar em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal responsável.

8.2. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.

8.3. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

8.4.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Os critérios de seleção do fornecedor dar-se-ão por meio de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

9.2. Tratamento Diferenciado para MEI / ME / EPP

9.2.1. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores.

9.2.2. Em razão dos lotes/itens licitados apresentarem valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação não será exclusiva à participação ME/EPP.

9.2.3. Terão o beneficio do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, através do empate ficto.

9.2.4. Terão também o beneficio de apresentar a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), com restrição o qual será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3. Condução do Processo Administrativo de Licitação será conforme membros designados pelo Decreto nº. 87/2026.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Ressalta-se que preço de referência foi composto conforme documentação de Formalização da Pesquisa de Preço, Decreto nº. 207/2022.

10.2. A presente licitação tem seu valor total em **R$ 870.291,75 (oitocentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão indicadas oportunamente, no momento da emissão da respectiva Ordem de Compra.

11.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados a fazer frente às despesas decorrentes do presente processo administrativo serão devidamente indicados no instrumento convocatório, com a respectiva dotação orçamentária, assegurando a adequada cobertura da despesa pública.

12. RELAÇÃO DOS ITENS

12.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida foi definido com base em levantamento realizado junto à unidade demandante, considerando a demanda previamente apurada.

LOTE: NULL - []					
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA1 - TORRE MP H1400MM CH, 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM X 3,15M	UNIDADE	2,00	40.431,66	80.863,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	1 - SEMITORRE MP H1200MM CH, 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 3,0M E 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 2,5M 1 - COB. REDONDA AM MP 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH 1 - BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH 1 - CONJUNTO ASSENTO ROT VD/LA 1 - GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP 1 - COBERTURA COQUEIRO MP 1 - ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA 1 - ESCORREGADOR RETO H1200MM VD PA 1 - FLANGE AM MP 2 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º 1 - ESCADA 5 DEGRAUS H1200MM CZ CH SEGUINDO AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT				
2	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 1 - TORRE MP H1400MM CH, 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM X 3,15M 1 - SEMITORRE MP H1200MM CH, 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 3,0M E 1 COLUNA DE 110MM X 110MM X 2,5M 1 - COB. REDONDA AM MP 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH 1 - BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE MP CH 1 - CONJUNTO ASSENTO ROT VD/LA 1 - GUARDA CORPO JOGO DA VELHA MP 1 - COBERTURA COQUEIRO MP 1 - ACABAMENTO TOPO DE COLUNA MP LA 1 - ESCORREGADOR RETO H1200MM VD PA 1 - FLANGE AM MP 2 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º 1 - ESCADA 5 DEGRAUS H1200MM CZ CH 1 - CORRIMÃO VD ESCADA 5 DEGRAUS MP SEGUINDO AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT	UNIDADE	2,00	42.559,90	85.119,80
3	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 3 - TORRE MP H1400MM CH. 4 COLUNAS DE 110MM X 110MM 3,15M. 1 - COB. CHINESA AM MP. 1 - COB. CHINESA VD MP. 1 - COB. CHINESA LA MP. 1 - ESCORREGADOR RETO DUPLO H1400MM AZ CH. 1 - BARRA TRANSVERSAL DUPLO AM MP. 1 - ESCALADA DE CORDAS VD H1400MM CH. 2 - PAR PEGA MÃO MP VD. 1 - ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS H1400MM CZ CH.	UNIDADE	2,00	58.614,53	117.229,06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	1 - PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO AM MP. 1 - PASSARELA NEGATIVA L2000MM MP. 1 - PASSARELA RETA L2000MM MP. 1 - ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL AM CH. 1 - PATAMAR CARACOL C/ GUARDA CORPO LA MP. 1 - ESCALADA CANO DE ESCALADA H1400MM MP LA. 1 - GUARDA CORPO FECHAMENTO LA. 1 - ESCADA 7 ARCOS H1400 VD CH MP. 1 - FLANGE AM MP. 1 - PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA LA CH. 1 - CURVA S/ENCAIXE AZ 90º. 1 - CURVA C/ENCAIXE AZ 90º.				
4	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 2-TORRES COM COLUNAS DE 12 X 12 CM, PLATAFORMAS REFORÇADAS COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E COBERTURAS EM FORMATO PIRAMIDAL. 1- ESCADA COM 5 DEGRAUS E CORRIMÃOS METÁLICOS. 1- ESCORREGADOR RETO COM PORTAL DE SEGURANÇA. 1-BALANÇO COM 2 ASSENTOS E CORRENTES COM ELOS CURTOS. 2-PROTEÇÕES LATERAIS EM FORMATO DE GRADE. 1- PASSARELA RETA COM GRADES METÁLICAS. 1- ESCORREGADOR TUBULAR COM 2 CURVAS DE 90° + PONTA DE SAÍDA. 1-ESCALADA DE CORDAS.	UNIDADE	2,00	51.543,33	103.086,66
5	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA 1 - PATAMAR DE MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÃO LATERAL DE 250 CM X 83 CM NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLÁSTICA BIOSSINTÉTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL) 4 - PORTAL GRANDE DE POLIETILENO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, COM 170 CM DE ALTURA NA COR BEGE (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - ESCADA COM 4 DEGRAUS COM 38 X 52 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - RAMPA ESCALADA COM 4 DEGRAUS COM 74 X 83 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR AZUL (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - RAMPA DE 7 AGARRAS COM 100 X 52 CM PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLASTICA) 2 - ESCORREGADOR RETO 122 X 52 CM, PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - ESCORREGADOR DE TUBO 193 X 113 CM, PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM NA COR LARANJA E AZUL PIGMENTADO (FABRICADO	UNIDADE	2,00	19.877,43	39.754,86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	COM POLIETILENO) 2 - PORTAL DE SEGURANÇA COM DESIGN DE ARCO NA COR VERDE PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 2 - GUARDA CORPO COM DESIGN DE CERCA NA COR LARANJA PIGMENTADO (FABRICADO COM POLIETILENO) 1 - CONJUNTO DE PARAFUSOS E PEÇAS PARA A MONTAGEM DO PLAYGROUND E PARAFUSAR/FIXAR NO PISO.				
6	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 1780MM (+/-30MM), LARGURA TOTAL: 915MM (+/-30MM), ALTURA TOTAL DA ALÇA: 1070MM (+/-20MM), ALTURA DO APOIO DE PÉS ATÉ O CHÃO: 285MM (+/-10MM); ESTRUTURA METÁLICA: BASE PARA SUPORTE DE CARGA, FABRICADO PARA RESISTIR DE FORMA ESTRUTURAL O OBJETO EM SUA FORMA DE CONSTRUÇÃO E FUNÇÃO, FABRICADO EM: - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ¼"X1,90MM - TUBO EM AÇO CARBONO 70X30X1,50MM (CORTADO A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO REDONDO DE 1 ¼" DISTRIBUÍDA PELA EXTENSÃO DA BASE PARA SUPORTE DE CARGA NO QUAL RECEBE A BASE ESTRUTURAL PARA ASSENTO). - CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,50MM (CORTADA A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO DE 1 ¼" E COM FUROS PARA RECEBER OS RODÍZIOS). PARA-CHOQUE EM MATERIAL RESISTENTE QUE FICA POSICIONADO HORIZONTALMENTE NA ÁREA FRONTAL E NA TRASEIRA PARA AMORTECER EVENTUAIS CHOQUES E GERAR PROTEÇÃO NO RAIO DE AÇÃO. DOS USUÁRIOS, FABRICADO EM: - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ¼"X1,50MM (DOBRADA E SOLDADA NA ESTRUTURA DE SUPORTE DE CARGA, TRAVADA POR "MÃO FRANCESA" FABRICADA PELO MESMO TUBO). - CHAPA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,90MM (CORTADA A LASER E COM ENCAIXE PARA TUBO 1 ¼" SOLDADA À PEÇA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO COM FUROS PARA RECEBER A ALÇA PARA CONDUTOR). APOIO PARA OS PÉS FABRICADO EM: - CHAPA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,20MM (COM DETALHES EM CORTE A LASER OU PUNCIONADAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 08MM SOMENTE NA ÁREA DE APOIO DOS PÉS). - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 7/8"X1,50MM (REQUADRO). - CONTENDO PLATAFORMA 4 PLATAFORMAS EM AÇO QUE SERVEM COMO APOIO PARA ENTRADA E SAÍDA DOS USUÁRIOS, DEVEM	UNIDADE	1,00	16.400,00	16.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	CONTER BATEDORES PLÁSTICOS (PROTEÇÃO NAS LATERAIS) QUE SERVEM COMO PROTEÇÃO A PINTURA. BASE ESTRUTURA PARA RECEBER O ASSENTO FABRICADO EM: - TUBO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 1 ¼"X1,50MM (FORMANDO UMA PEÇA EM "U", PARA RECEBER DOIS ASSENTOS). - TUBO EM AÇO CARBONO EM FORMATO QUADRADO 20X20X1,50MM (CORTADA A LASER COM ENCAIXE PARA TUBO REDONDO E SOLDADO A PEÇA EM "U" (BASE - PARA ASSENTO), PEÇA DE UNIÃO). 02 RODÍZIOS FRONTAIS LIVRES; - 02 RODÍZIOS FIXOS; - 01 BOLSA TIPO GUARDA VOLUME; - 01 CAIXA DE SOM COM SUPORTE; EM CONFROMIDADE AS TECNICAS DE TÉCNICAS DE SEGURANÇA (COMO A NORMA ABRNT				
7	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 06 LUGARES: CARRINHO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERNO DE CRIANÇAS, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, 06 ASSENTOS INDIVIDUAIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, APOIO PARA OS PÉS, ALÇA PARA CONDUÇÃO, SISTEMA DE FREIOS, RODÍZIOS, BOLSA TIPO GUARDA-VOLUME E CAIXA DE SOM COM SUPORTE E CONEXÃO BLUETOOTH. EQUIPADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO SEM O ACIONAMENTO PELO CONDUTOR. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DIMENSÕES, MATERIAIS, COMPONENTES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO ITEM ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), QUE DEVERÁ SER OBSERVADO PARA FINS DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	3,00	15.900,00	47.700,00
8	BANCO COLORIDO INFANTIL EM FORMATO DE LÁPIS, NOVO E SEM USO, DESTINADO A AMBIENTES EDUCACIONAIS, RECREATIVOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS COLORIDO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO RESISTENTE E COLORIDO. APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 163 CM DE COMPRIMENTO, 56 CM DE PROFUNDIDADE E 77 CM DE ALTURA TOTAL, COM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 41 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU PARTES QUE POSSAM OFERECER RISCO ÀS CRIANÇAS. O BRINQUEDO DEVERÁ SER	UNIDADE	10,00	1.295,63	12.956,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. COM GARANTIA DE 01 ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
9	ESCORREGADOR PEQUENO INFANTIL DE PLÁSTICO RESISTENTE, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 163 CM, LARGURA 57 CM, ALTURA 91 CM, COM 01 ANO DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	7,00	1.403,36	9.823,52
10	BALANÇO INFANTIL DUPLO COM ENCOSTO E PROTEÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO, DESTINADOS A CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 170 CM X LARGURA 113 CM X ALTURA 120 CM, COM CERTIFICAÇÃO E 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	10,00	3.665,39	36.653,90
11	GANGORRA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 84 CM X LARGURA 25 CM X ALTURA 48 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	366,00	3.660,00
12	GANGORRA MINHOCA CAVALINHO BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 84 CM X LARGURA 27 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	266,32	2.663,20
13	GANGORRA JACARÉ BALANÇO INFANTIL RESISTENTE ATÉ 50 KG POR CRIANÇA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CRIANÇAS, APOIO PARA OS PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 CM X LARGURA 35 CM X ALTURA 47 CM, E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	292,66	2.926,60
14	PAINEL SENSORIAL INFANTIL MUNDO DA IMAGINAÇÃO TAMANHO COMPLETO 200 X 60 CM, SENDO DIVIDIDO EM 2 MÓDULOS DE 1 METRO X 60 CM. PAINEL COM BASE CONFECCIONADA EM COMPENSADO PINUS DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO. O PAINEL É COMPOSTO POR 24 ATIVIDADES FIXADAS, SENDO: ALFABETO DE MADEIRA COLORIDO, QUADRO PSICOMOTOR COM QUATRO LINHAS VAZADAS, CARRINHO COM RODAS GIRATÓRIAS, RELÓGIO COM PONTEIROS GIRATÓRIOS, CALCULADORA COLORIDA, PORTINHA COM TRANCA E IMAGEM, CONJUNTO COM QUATRO ENGRENAGENS DE MADEIRA, SPINNER, ÁBACO, LABIRINTO MAGNÉTICO, PISTA DE CARRINHO COM 2 CARRINHOS, JOGO SEQUÊNCIA DE CORES, FECHADURA PEGA LADRÃO, ZÍPER BOCA DE JACARÉ, EFEITO DOMINÓ, XILOFONE, INTERRUPTOR, TOMADA COM PLUG, FECHADURA DE PRESSÃO, ZÍPER SIMPLES, TÊNIS PASSA CADARÇO, CASINHA DE CHAVE, GIRA-GIRA SOL E BALÃO DE	UNIDADE	1,00	2.865,63	2.865,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	PAREAMENTO DE CORES. INCLUSO MATERIAIS E ACESSÓRIOS (PARAFUSOS E BUCHAS) PARA FIXAÇÃO NA PAREDE				
15	CIRCUITO ATIVIDADES INFANTIL EM ESPUMA - PSICOMOTRICIDADE COMPLETA - CIRCUITO PSICOMOTOR COMPLETO COM TÚNEL, ESCADA E OBSTÁCULOS. DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, LATERALIDADE E PERCEPÇÃO ESPACIAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA. CIRCUITO CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA, REVESTIMENTO EM BAGUM RESISTENTE, ESTRUTURA: PEÇAS MODULARES COM VELCRO LATERAL, LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: APROXIMADAMENTE 260 CM (COMPRIMENTO) X 220 CM (LARGURA) X 50 CM (ALTURA), PRODUTO CONTENDO 9 PEÇAS EM ESPUMA: (TÚNEL, ESCADA, LOMBADAS E MÓDULOS VARIADOS). PRODUTO COM CERTIFICADO PELO INMETRO E GARANTIA DE TRES MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	3.893,00	38.930,00
16	KIT ALMOFADA INFANTIL EM FORMATO DE ANIMAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CONFORTO E DESENVOLVIMENTO MOTOR FABRICADO EM MATERIAL EXTERNO DE BAGUM, RECHEIO EM ESPUMA EM FLOCOS, MACIO, RESISTENTE E COSTURADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 90 CM X LARGURA 70 CM X ALTURA 25 CM, MODELOS: JOANINHA, JACARÉ, GOLFINHO, CACHORRO, TARTARUGA E SAPO.	KIT	10,00	497,30	4.973,00
17	CARRINHO DE PASSEIO TRICICLO INFANTIL COM PEDAL, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ASSENTO ANATÔMICO QUE ACOMODA A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, GUIDÃO COM LIMITADOR DE GIRO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 30 KG.	UNIDADE	40,00	402,66	16.106,40
18	CARRINHO INFANTIL DE PASSEIO COM EMPURRADOR TRASEIRO, REMOVÍVEL E DIRECIONÁVEL MILITAR VERDE JIP JIP, 04 RODAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E METAL, DIREÇÃO - CONTROLE DAS RODAS DIANTEIRAS PELO EMPURRADOR, PROTEÇÃO - ARO/ANEL DE SEGURANÇA, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 40 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 75 CM, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ANEL DE SEGURANÇA, BUZINA, CÂMBIO, HASTE, CHAVE GIRATÓRIA, COM REGISTRO / CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SUPORTA ATÉ 30 KG.	UNIDADE	10,00	374,63	3.746,30
19	CARRINHO DE BEBÊ MILANO PRETO/COBRE, 06 RODAS, CONFCCIONADO EM TUDO DE AÇO E PLÁSTICO, COM 4 POSIÇÕES PARA RECLINAR, ALÇA REVERSÍVEL, COM FREIOS E CAPOTA COM VISOR, SISTEMA DE SEGURANÇA - ARNÊS DE 5 PONTOS POSSUI TECIDO REMOVÍVEL, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, TECIDO DA	UNIDADE	30,00	1.266,00	37.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

	ALMOFADA EM POLIÉSTER, ACESSÓRIO INCLUSO: CESTO. PESO SUPORTADO ATÉ 15 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90,5 CM X LARGURA 53,5 CM X ALTURA 104,5 CM, E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
20	TÚNEL CENTOPÉIA GRANDE COLORIDO PLAYGROUND INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 196 X 100 X 103 CENTÍMETROS, COM CERTIFICAÇÃO / REGISTRO NO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4,00	2.263,30	9.053,20
21	PISO ESPORTIVO/ RECREATIVO OUTDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA.300MM X 300MM X 13 DIMENSÕES: (DESVIO DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS) O P I S O D E V E R Á T E R U M A L O J A M E N T O ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO, MÍNIMO DE 2 TRAVAS ANTIFURTO POR PEÇA; ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10TRAVAS FÊMEA; O PISO DEVERÁ POSSUIR TEXTURA ANTIDERRAPANTE; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV; ATÓXICO; SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%;ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA CHOQUE POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO) RÁPIDA MONTAGEM; DRENANTE; INCLUSOS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, FUTSAL, HANDBALL, VÔLEI E BASQUETE OU DEMARCAÇÕES LÚDICAS. DA DEMARCAÇÃO: DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU. PRIMER: SÓLIDOS (20 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS). TINTA: SÓLIDOS (40 +/- 2%) / ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) / VEÍCULO PU ACRÍLICO + CIANATO ALIFÁTICO. APLICADO COM ROLO ESPECIAL. : A QUADRA MODULAR É INSTALADA OBSERVAÇÃO SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), PORÉM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAMENTO DAS PAREDES PARA O TRABALHO DO MATERIAL DE MANEIRA CORRETA. POR ESSE MOTIVO, AS DIMENSÕES DA QUADRA MODULAR, QUANDO POSSUEM LAYOUT EM PAREDES NAS EXTREMIDADES, SÃO EXECUTADAS COM UMA PEQUENA DIFERENÇA DE7CM A 10CM DAS EXTREMIDADES ATUAIS DA QUADRA EXISTENTE. ESTE MODO DE EXECUÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA O ANDAMENTO CORRETO DO DESEMPENHO DA QUADRA, EVITANDO	METROS	200,00	245,00	49.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	PATOLOGIAS NAS PLACAS AO SOFREREM A DILATAÇÃO NATURAL CLIMÁTICA.				
22	PISO MODULAR INDOOR COMMANTA PEBD 3,00 MM: PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X12MM - 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS MANTA PEBD 3,00 MM, COM FILME P L Á S T I C O , A M A N T A D E V E R Á C O N T E R SISTEMA DE FITA DUPLA FACE FILME QUE PERMITA A JUNÇÃO DE UMA MANTA A OUTRA COLANDO, COR BRANCA; O PISO DEVERÁ TER UM ALOJAMENTO ESPECÍFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇÃO DO MESMO, MÍNIMO DE 2 TRAVAS ANTIFURTO POR PEÇA; ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10TRAVAS FÊMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%;RETORNO DE BOLA: 100%COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVE MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO; INCLUSOS DEMARCAÇÕES ESPORTIVAS, FUTSAL, HANDBALL, VÔLEI E BASQUETE OU DEMARCAÇÕES LÚDICAS OBSERVAÇÃO: A QUADRA MODULAR É INSTALADA SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), PORÉM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAMENTO DAS PAREDES PARA O TRABALHO DO MATERIAL DE MANEIRA CORRETA. POR ESSE MOTIVO, AS DIMENSÕES DA QUADRA MODULAR QUANDO POSSUEM LAYOUT EM PAREDES NAS EXTREMIDADES SÃO EXECUTADAS COM UMA PEQUENA DIFERENÇA DE 7CM A10CM DAS EXTREMIDADES ATUAIS DA QUADRA EXISTENTE. ESTE MODO DE EXECUÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA O ANDAMENTO CORRETO DO DESEMPENHO DA QUADRA, EVITANDO PATOLOGIAS NAS PLACAS AO SOFREREM A DILATAÇÃO NATURAL CLIMÁTICA	METROS	600,00	248,00	148.800,00
					SOMA:
					870.291,75

IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS MATERIAIS

Item	Unidade - Descrição
1	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	
2	
3	
4	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

	
5	
6	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

7	

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

13.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

13.3. A adoção do critério de julgamento por itens possibilita a ampliação da participação de empresas especializadas em diferentes segmentos relacionados ao objeto, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

13.4. O parcelamento não compromete o atendimento da necessidade administrativa, tampouco ocasiona prejuízo ao conjunto da solução pretendida, considerando que os itens possuem natureza divisível, autonomia funcional e podem ser fornecidos de forma independente, observadas as situações em que a montagem ou instalação de determinado item deva integrar seu fornecimento.

13.5. Além disso, a divisão em itens contribui para maior economicidade, permitindo que cada licitante participe apenas dos itens compatíveis com sua capacidade técnica e operacional, ampliando a concorrência e possibilitando redução de custos para a Administração.

13.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, com divisão por itens, atende ao interesse público, observa os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, bem como encontra respaldo na legislação vigente.

14. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

14.1. O município de Guarujá Do Sul/SC, não possui um catálogo eletrônico de padronização próprio, desta forma foi realizada uma pesquisa no catálogo eletrônico de padronização do governo federal, onde foi constatado que não existe um descritivo compatível com o objeto que se pretende licitar. Portanto para esta contratação, será utilizado um descritivo próprio, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

15. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, observando, ainda, as seguintes disposições:

a. Substituir, reparar, remover, reconstruir ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, o objeto ou serviço com avarias, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme disposto no Termo de Referência, Edital e demais anexos contratuais;

b. Comunicar à Contratante, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como notificar, no mesmo prazo, qualquer anormalidade ou acidente ocorrido no local dos serviços;

c. Indicar preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução do contrato, podendo esta recusar sua indicação ou manutenção, desde que justificado, devendo a empresa nomear novo representante;

d. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, garantindo o livre acesso da fiscalização aos locais de entrega, montagem e instalação, quando houver, e aos documentos pertinentes;

e. Executar, com recursos próprios ou contratados, as atividades de transporte, montagem e instalação que estiverem previstas para o item, responsabilizando-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e acessórias decorrentes dessas atividades, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de imperícia, negligência, imprudência ou má execução;

f. Assumir total responsabilidade pela qualidade, regularidade e segurança dos produtos fornecidos e, quando houver, pela eficiência dos serviços de montagem e instalação, bem como por eventuais danos diretos ou indiretos causados à Administração ou a terceiros durante a execução das obrigações assumidas;

g. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;

h. Cumprir integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, vedando a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, e não empregando menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

i. Arcar, às suas expensas, com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos e, quando previstas, à montagem e instalação, tais como embalagem, transporte, frete, descarregamento, mão de obra, ferramentas, materiais, locomoção, estadia e alimentação, sem qualquer ônus adicional à Contratante;

j. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação vigente, devendo comprovar, no prazo fixado pela fiscalização, o preenchimento dessas vagas com a indicação nominal dos respectivos empregados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

k. Observar rigorosamente os preceitos legais relativos à jornada de trabalho conforme a categoria profissional e às normas internas da Contratante;
l. Guardar sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência da execução do contrato;
m. Cumprir as determinações regulares do fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas;
n. Comunicar à Contratante, assim que tiver ciência, qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão da montagem e instalação, quando houver, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
o. Assumir integralmente os riscos decorrentes de erros de dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis futuros e incertos, devendo arcar com os ajustes e complementações eventualmente necessários para a perfeita execução do objeto, salvo se enquadrado nas hipóteses legais previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
p. Cumprir, além da legislação federal, todas as normas estaduais, municipais e internas aplicáveis à execução do objeto.

16. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

16.1. São obrigações do municipio:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto entregue com as especificações constantes do Edital e da proposta;
c. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto recebido;
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
e. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
f. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa de acordo com os termos de sua proposta;
g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo empresa
h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empersa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
i. Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.
j. Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As penalidades aplicáveis observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

ANEXO III

PROPOSTA FINAL ATUALIZADA E PLANILHA DE CUSTOS

Dados da empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail institucional:
Dados bancários:

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome:
CPF:
Cargo:
Endereço:

Item	Qntd	Und	Marca/Modelo	Descrição	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega:
Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

_____, dia ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável e assinatura
Nome da empresa
CNPJ nº
Carimbo da empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.027.045/0001-87, com sede administrativa localizada na Rua Ceará, Nº 619, bairro Centro, CEP nº. 89940-000, nesta cidade de Guarujá do Sul/SC, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Eliane Aparecida de Souza Fanton, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Sistema de Registro de Preço nº, Processo Administrativo, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground e pisos, destinados à instalação e utilização em ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos do Município de Guarujá do Sul/SC, visando à disponibilização de ambientes adequados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas, esportivas e de lazer, estimulando o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, bem como promovendo o bem-estar, a inclusão, a segurança e a integração da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas especificações técnicas correspondentes a cada item licitado.

4.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a legislação vigente.

4.3. O fornecimento dos brinquedos, materiais recreativos, equipamentos de playground, mobiliários, módulos de transporte interno, pisos e demais produtos deverá ocorrer conforme as quantidades, especificações, locais e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

4.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes e manuais de montagem, instalação e utilização, quando aplicáveis, atendendo integralmente às especificações exigidas para cada item.

4.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem, instalação e fixação dos brinquedos, playgrounds, equipamentos e pisos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais e acessórios necessários à conclusão dos serviços, sem custos adicionais além dos valores contratados.

4.6. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo, quando aplicável, ser concluídos, dentro do mesmo prazo, os serviços de montagem e instalação dos equipamentos.

4.7. A entrega e, quando necessária, a montagem ou instalação dos produtos deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, que poderão compreender ginásios, unidades escolares, parques e demais espaços públicos internos e externos, observadas as condições de acesso, segurança e demais orientações fornecidas pelo setor responsável.

4.8. Os produtos entregues serão submetidos à conferência pela Administração Municipal, que verificará as quantidades, as especificações técnicas, a integridade dos materiais e o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.9. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

4.10. Quando houver montagem e instalação, os produtos somente serão aceitos após a conclusão dos serviços e a verificação das condições de estabilidade, fixação, acabamento e segurança, conforme as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, após a conclusão da entrega e, quando aplicável, da montagem e instalação, devendo os produtos estar em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal responsável.

5.2. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.

5.3. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

5.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b

Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
CNPJ 83.027.045/0001-87
adm@guarujadosul.sc.gov.br
www.guarujadosul.atende.net
(49) 3642-0122

CLÁUSULA SEXTA- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Gestão e Fiscalização sera conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

6.2. Os responsaveis pela Gestão e Fiscalização serão:

a) FISCAL: Gilmar Dickel Banfi.
b) GESTOR (A) : Juliana Seibel Fredi Secretaria De Educação Cultura /Turismo E Esporte

6.2.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6.2.2. Em caso de substituições, quem vir a substitui-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jose do Cedro / SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133-21, Decreto Municipal nº. 223/2023 e Decreto Municipal nº. 151/2023 e demais normas aplicáveis

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe6b1ed6a36f8b